



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO 2024.**

Que entre si realizam o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, nº 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.-91 e da RG nº 04352009-MT, **doravante denominado CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SANDRA C. BECK & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 290, sala 03, Bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, inscrita no CNPJ nº 04.865.850/0001-03, representada neste ato pela Sra. Sandra Cristiani Beck, inscrita no CPF sob nº 716.-72 e portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o nº 9037963254, expedida pela SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e amparados na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **DECLARAM**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato nº 290/2024, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de Pediatria, com profissionais devidamente registrados para atuar 20 (vinte) horas semanais na Unidade Básica Central de Saúde do Município de Rodeio Bonito/RS, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 09/2024 e demais condições, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratual, conforme as disposições de prazo e reajuste previstas no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 290/2024, firmado em 19 de setembro de 2024, para a prestação de serviços médicos na área de Pediatria, objetivando o atendimento da população do Município de Rodeio Bonito/RS, pelo período de 12 (doze) meses, de **19 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Em conformidade com a Cláusula Oitava do contrato original, firmado em 19 de setembro de 2024, fica reajustado o valor mensal da prestação dos serviços, conforme a variação acumulada positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, registrada no período de setembro de 2025 a agosto de 2026, no percentual de **4,2234%**, passando o valor mensal de **R\$ 13.982,00 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais)** para **R\$ 14.572,50 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com efeitos a partir de **19 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

E por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo por meio de assinatura eletrônica, na forma prevista na Lei Federal nº 14.063/2020, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do § 4º do art. 784 da Lei Federal nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito, 14 de setembro de 2026.

PAULO
DUARTE:34437282191

Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=MOISESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.09.14 10:09:07 -03'00'

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA CRISTIANI BECK
Data: 14/09/2026 10:55:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRA C. BECK & CIA LTDA
CNPJ nº 04.865.850/0001-03
CONTRATADA

LEONARDO
ZATTI

Assinado digitalmente por
LEONARDO ZATTI
DN: cn=LEONARDO ZATTI, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO,
email=leonardozatti1@gmail.com
Data: 2026.09.14 10:09:27 -03'00'

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica